**NORMAS PARA DEFESA DE DISSERTAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA**

O trabalho final do Curso do Mestrado em Museologia se constitui em uma Dissertação para a Área de Concentração Museologia e Sociedade Contemporânea (Linhas de pesquisa: 1 - Museologia, patrimônio e Desenvolvimento Social e 2 – Patrimônio e Comunicação), de responsabilidade individual do aluno, produto de um projeto executado, sob a direção do orientador, e que apresente aptidão do mesmo para a investigação e docência, segundo o Parágrafo único do artigo 2º do Regimento Geral da UFBA.

A - O julgamento do trabalho final será solicitado pelo aluno ao Coordenador do Curso, anexando ao requerimento uma declaração do Orientador de que o mesmo está em condições de ser julgado, bem como 01(uma) cópia para cada membro da banca examinadora e duas cópias em pdf (CD/DVD) para o PPGMUSEU que, deverão ser entregues 30 dias antes da Defesa Pública da Dissertação de Mestrado. O mestrando deverá entregar 02 (dois) exemplares da dissertação em capa dura, conforme normas de encadernação, disponíveis no site do PPGMUSEU;

B - Somente será submetido a julgamento o trabalho final do aluno que tiver cumprido a carga horária do curso e tiver tido aprovação em todas as disciplinas e atividades do Programa.

C- A sessão de defesa terá caráter público e será divulgada pelo PPGMUSEU-UFBA, não devendo exceder a quatro horas de duração. A sessão será presidida pelo orientador do trabalho em julgamento;

O Mestrando fará uma exposição oral, que resumirá o conteúdo de sua dissertação/tese, num prazo máximo de poderia ser no máximo 30 (trinta) minutos e no mínimo de 20 (vinte) minutos;

Cada um dos três examinadores disporá de no máximo 30(trinta) minutos para proceder à leitura de sua avaliação e argüição. O Mestrando disporá de igual tempo para resposta a cada um deles;

O Mestrando deverá preparar a defesa com antecedência, posicionando e testando os equipamentos e projeções, organizando o material bibliográfico e outras fontes, a fim de evitar incidentes e atrasos no início da sessão da defesa;

A Banca Examinadora poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares após a defesa;

Concluída a defesa, os membros da Banca Examinadora se reunirão em privado e emitirão pareceres individuais, datados e assinados, e um parecer único e consensual, considerando o mestrando como Aprovado ou Reprovado.

Compete à Secretaria do Colegiado lavrar Ata com a conclusão final da banca examinadora, que será lida na sessão pública;

Os procedimentos acima transcritos não poderão ser substituídos por nenhuma outra modalidade de prova;

OBS: Segundo Normas da PPGMUSEU/UFBA, cada membro da banca deve apresentar parecer individual. Após a avaliação do trabalho, os membros da banca deverão elaborar parecer conjunto que será anexado à ata.

A Secretaria do programa SOMENTE iniciará os trâmites de formalização da Banca de Defesa quando o aluno ou orientador entregar o formulário devidamente preenchido, datado e assinado por ele e pelo orientador até 30 dias antes da data da defesa.